

PORTARIA Nº 109/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 238/2025 do Ofício nº 046/2025 do Secretária Municipal de Assistência Social que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá, ao servidor abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
PATRÍCIA SOARES	120051	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	24/02/2025	15/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal